



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 109/2025

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

01 AO CONTRATO Nº009/2025



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 009/2025

Termo Aditivo de Quantidade 01 ao contrato 009/2025, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa CGA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2025- SRP

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF: 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CGA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.257.528/0001-32, com sede na Rua Floresta, nº 26, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.607-072, neste ato representada por seu Sócio, a Sr. Gilmar Eduvirgens Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09575358-30 expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF nº 016.291.145-96, residente e domiciliado na Rua Olívio Torres, nº 26, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.607-072, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato para Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.104, I; 124,125 e 130)

Constitui-se objeto Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 009/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA –DAS QUANTIDADES

O contrato 009/2025 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
CONDIMENTO DE CANELA EM PAU, condimento natural, alimentação, pacote com 1kg	20	KG	PARAIBA FRUTAS	R\$ 6,00	120,00
CRAVO, constituídos por botões florais sãos, sacos, e limpos, acondicionado em saco plástico de 1 kg íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente.	25	KG	PARAIBA FRUTAS	R\$ 6,00	150,00
				VALOR TOTAL	R\$ 270,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento tem por finalidade o acréscimo das quantidades contratadas de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino em razão do aumento da demanda, provocado pela intensificação das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes signatárias deste Termo Aditivo mantém o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

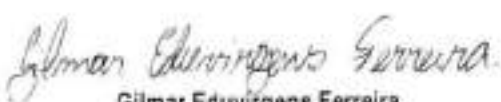


PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

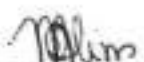
Buerarema, 24 de Julho de 2025



Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante


Gilmar Eduvirgens Ferreira
CGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Contratada


Zilnai Souza Freitas Ramos
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS:


CPF: 018.092.695-60


CPF: 008.250.635-77



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 55.257.528/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:51 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **ED90.6D33.E6DB.A4FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253788382

RAZÃO SOCIAL	
CGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
218.794.586	55.257.528/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 22014 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CPF/CNPJ: 55.257.528/0001-32
Endereço: Rua OLIVIA TORRES Nº26 - São Caetano - Itabuna-BA CEP: 45607-072

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 28/05/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025

Chave de validação: 580dc41f

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.257.528/0001-32
Certidão n°: 29175831/2025
Expedição: 27/05/2025, às 10:25:52
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.257.528/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.257.528/0001-32
Razão Social: CGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: R OLIVIA TORRES 26 GARAGEM / SAO CAETANO / ITABUNA / BA / 45607-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070309206339965811

Informação obtida em 22/07/2025 16:19:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 009/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - CGA
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ nº 55.257.528/0001-32- **OBJETO:**
Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 009/2025; Data do Termo Aditivo:
24/07/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
CONDIMENTO DE CANELA EM PAU, condimento natural, alimentação, pacote com 1kg	20	KG	PARAIBA FRUTAS	R\$ 6,00	120,00
CRAVO, constituídos por botões florais secos, sacos, e limpos, acondicionado em saco plástico de 1 kg íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente.	25	KG	PARAIBA FRUTAS	R\$ 6,00	150,00
VALOR TOTAL					R\$ 270,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 24 de Julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BOERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 109/2025

PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

Interessado: Município de Buerarema/BA

Objeto: Exame da legalidade do 1º Termo Aditivo de Quantidade Leonardo Carvalho Pires 068A/2025.

RELATÓRIO

O presente exame refere-se ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068A/2025, celebrado com empresa prestadora de serviços logísticos, com objetivo de acréscimo de quantitativo para atender à crescente demanda de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO

A vereda normativa da Lei nº 14.133/2021, art. 124, inciso II, permite inexoravelmente alterações quantitativas nos contratos administrativos, até o limite legal de 25% para acréscimos ou supressões.

Conforme leciona **Hely Lopes Meirelles**, "os aditivos quantitativos são a válvula de flexibilidade do contrato administrativo, assegurando-lhe adaptabilidade às contingências do interesse público" (MEIRELLES, Direito Administrativo Brasileiro, 48ª ed., Malheiros, 2022).

O Tribunal de Contas da União, no **Acórdão nº 1.233/2012 – Plenário**, consolidou entendimento no sentido de que "os aditivos quantitativos são legítimos quando precedidos de justificativa técnica e não desnaturarem o objeto".

Demais disso, ao se aferir o equilíbrio entre o quantitativo inicial e a ampliação ora avençada, nota-se que o acréscimo guarda pertinência lógica e necessidade, não configurando farrameamento do interesse público.

O art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece de forma cristalina a possibilidade de alteração contratual para "**modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**".

Nesse diapasão, a jurisprudência do **STF** reconhece a prevalência da continuidade do serviço público como princípio nuclear: "A supremacia do interesse público legitima aditivos quantitativos desde que respeitados os limites legais" (STF, MS 26.604/DF, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJe 07/12/2007).



O TCU, em sede de Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário, asseverou que “a justificativa técnica e a compatibilidade com o objeto inicial são requisitos sine qua non para a validade de aditivos quantitativos”.

É de bom alvitre consignar que a majoração pretendida não pode desnaturar o contrato originário, mas apenas o adapta à necessidade superveniente, em consonância com o princípio da **eficiência** (art. 37, caput, CF/88).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este parecer pela **legalidade e adequação do 1º Termo Aditivo** ao Contrato nº 068A/2025, não havendo máculas jurídicas que impeçam sua plena eficácia.

É o parecer, s.m.j., que submeto à elevada consideração.

Buerarema/BA, 04 de Julho de 2025.

Luiz Fernando Maron Guarnieri

OAB/BA 26001



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 109/2025

PUBLICAÇÕES FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01719 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E099D648BF55B777EB3C00BA45C8ED3

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- PORTARIA 007/2025 - LICENÇA AMBIENTAL - LA.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
LIGANDO OS GOVERNOS E SUBSISTINDO O FUTURO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 009/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - CGA
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ nº 55.257.528/0001-32- **OBJETO**:
Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 009/2025; Data do Termo Aditivo:
24/07/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
CONDIMENTO DE CANELA EM PAU, condimento natural, alimentação: pacote com 1kg.	20	KG	PARAIBA FRUTAS	R\$ 6,00	120,00
CRAVO, constituídos por botões florais são: sacos, e limpos, acondicionado em saco plástico de 1 kg inteiro, atômico, resistente, vedado herméticamente.	25	KG	PARAIBA FRUTAS	R\$ 6,00	150,00
				VALOR TOTAL	R\$ 270,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 24 de Julho de 2025, Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br
aprimoremosobresuasentida

Avenida Góes Calmon 591, Centro
Buerarema/BA CEP:45615-000
CNPJ: 13.731.118/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br